Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Resolução nº1926/2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 66, da Resolução nº 1879/2009, que determina que as sessões serão realizadas de 10 (dez) horas até às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Art. 66 da Resolução nº 1879/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 66. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão as terças e quartas-feiras, iniciando-se às 10 (dez) horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância e encerrando-se às 12h30min (doze horas e trinta minutos).
>
> Parágrafo único. As Sessões Ordinárias deverão ser obrigatoriamente transmitidas ao vivo pela internet e retransmitidas na íntegra a partir das 18h no endereço eletrônico da Câmara de Vereadores de Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de junho de 2013.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente